



II Trilhão Ciclístico de Malhador

Regulamento Oficial

Capítulo I – Promover o bem-estar social e a qualidade de vida dos participantes por meio de atividades esportivas

Art. 2 - Promover a integração e a socialização dos participantes por meio da prática do Ciclismo

Art. 3 - Difundir a visibilidade do Município a nível regional para a prática do turismo rural

Capítulo II - Programação

Local:

Malhador, Sergipe

Concentração, Largada e Chegada: Quadra de Esportes Raimundo Rodrigues de Lima (Quadra do Pacheco)

Data e Horário:

Domingo, dia 04 de fevereiro de 2024

06:00 horas - Café da manhã no local do evento

07:00 horas - Largada oficial

Capítulo III - Das Inscrições

Art. 4 - O prazo limite de inscrição será na sexta-feira, dia 02 de fevereiro do corrente ano no site oficial da prefeitura, www.malhador.se.gov.br.

Art. 5 - Os atletas devem ter a idade mínima de 18 anos para participar do evento

Capítulo IV - Da Saúde do atleta

Art. 6 - Para participar, os atletas devem estar em boa forma física. Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância; faça uma avaliação médica e procure um profissional para verificar sua aptidão física. Todos os participantes deverão estar em dia com seus exames médicos, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Art. 7 - Em caso de apresentação de quadro clínico de risco, o participante atendido pela equipe de socorristas do evento deverá acatar as orientações do profissional. O coordenador da atividade poderá, seguindo recomendações do profissional de saúde responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento. Será disponibilizado um serviço de ambulância com acompanhante da área de saúde para atendimento emergencial aos atletas e remoção aos hospitais da rede pública de saúde.

Art. 8 - O participante ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes do atendimento médico

Capítulo V - Percurso da Prova

Art. 09- O segundo trilhão ciclístico terá um percurso de 30 km de pura beleza natural em estradas de terra batida, com muitas descidas e subidas, passando por 04 povoados de Malhador e mais de 03 pequenas comunidades, proporcionando aos atletas um domingo de pura harmonia com a natureza.

Art. 10 - O trilhão terá sua largada na cidade de Malhador, da Quadra de Esportes Raimundo Rodrigues de Lima, com um pequeno passeio pelas principais ruas da cidade, seguindo na rodovia Malhador-Candeias, entrando à esquerda do antigo posto de Dedé do inhame, à direita em direção aos povoados Adique, Poço Terreiro, Siebra e Alecrim, passando por outras pequenas localidades e retornando para o ponto de largada.

Capítulo VI - Apoio

Art. 11 - A prova terá um ótimo sistema de apoio ao ciclismo que será o seguinte:

- Ambulância
- Equipe de primeiros socorros
- Pontos de hidratação na largada, chegada e em quatro pontos estratégicos do percurso
- Apoio técnico (carro e moto)
- Policiamento

Capítulo VII - Informações Diversas

Art. 12 - O atleta deve tomar muito cuidado e respeitar as leis de trânsito, já que o percurso não é exclusivo.

Art. 13 - A organização do II Trilhão ciclístico de Malhador não fornecerá serviços de mecânica; o ciclista deverá providenciar com sua própria equipe ou procurar algum parceiro no dia do evento que ofereça os serviços de forma autônoma.

Art. 14 - A organização do evento não se responsabiliza por carros, motos, bicicletas ou qualquer outro objeto que esteja ou não participando do evento.